



ORDEN DO DIA
EM 23 de Maio de 1993

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/93

Dispõe sobre a participação da Câmara, frente ao Seminário sobre a Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, far-se-á representada por uma delegação composta de 03 Srs. Vereadores designados pela mesa, com anuência do plenário, sendo eles: João Carlos Lorenzoni, Lourival Schunk e Iaste de Stockl, no seminário que versará sobre a Elaboração da Lei Orgânica Municipal

Parágrafo único - O evento mencionado no presente artigo, será realizado na sede do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, na cidade do Rio de Janeiro, no período de 30 e 31 de março, sob os auspícios daquela referida entidade.

Art. 2º - A referida delegação fica encubida de apresentar relatório circunstanciado sobre as conclusões do evento, especialmente aqueles assuntos que interessam a vida desta Câmara e do Município.

Parágrafo único - No relatório a que faz menção o presente artigo, deverá demonstrar-se todas as despesas efetuadas com o recurso do erário público, configurando documento contábil em função do caixa da Prefeitura.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

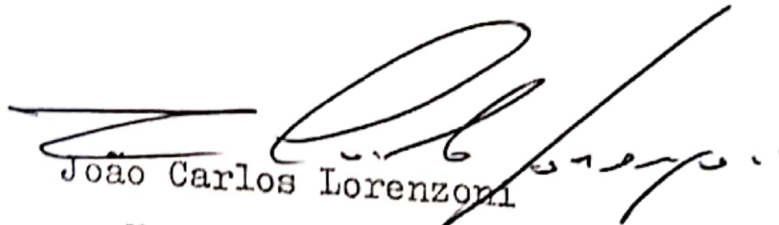
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de março de 1993



João Carlos Lorenzoni

Vereador